

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**LEI MUNICIPAL Nº 679 / 2022**

“Autoriza a adesão do Município de Presidente Juscelino ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV**, define competência e procedimentos de fiscalização e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Presidente Juscelino realizará a proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada, delegando ao **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV** a competência para a criação, regulamentação e implantação dos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Caberá ao CIMEV planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º. Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do CIMEV, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O atendimento ao consumidor, no município integrante do CIMEV, pelas Unidades Locais do PROCON Regional, será executado de forma permanente.

Parágrafo único. A fiscalização das relações de consumo, a cargo do PROCON Regional, será executada de acordo com a demanda da sociedade, e, ainda, com o seu planejamento anual.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos para compor a estrutura do CIMEV, vinculada ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como de bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Parágrafo único. O município integrante do PROCON Regional, para realizar o atendimento ao consumidor nele residente, cederá um servidor ao consórcio, preferencialmente concursado, de nível médio, no mínimo, e o espaço onde o atendimento será realizado.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 25 de agosto de 2022.

  
**RICARDO DE CASTRO MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: [presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)**

**ANEXO I**

Programa aprovado pela Assembleia do CIMEV



**Ata da Reunião Ordinária - Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV**

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2022, às 17h00min, no Centro Esportivo Municipal, situado à Rua Geraldo Magalhães Mascarenhas, 637– Centro, em Inimutaba Minas Gerais, reuniram-se, em obediência a previa convocação, sob a presidência do Sr. Luiz Paulo, Presidente do CIMEV e Prefeito do município de Curvelo, os Prefeitos Municipais, participantes do Consórcio: Fabiano Henrique dos Passos – Prefeito de Augusto de Lima, Célio Santana – Prefeito de Buenópolis, Evaldo Paulo dos Reis – Prefeito de Corinto, Vanderli de Carvalho Barbosa – Prefeito de Felixlândia, Emersomm Danezzi - Prefeito de Inimutaba, Geraldo Eustáquio Maia da Silva – Prefeito de Monjolos, Márcio Leite Rocha – Prefeito de Morro da Garça, Ricardo de Castro Machado – Prefeito de Presidente Juscelino, Adair Divino da Silva – Prefeito de Três Marias. Debora Alves e Morgana Matoso – representantes do prefeito de Santo Hipólito. Composta a mesa de trabalhos pelo Secretário Executivo, Paulo Armando Dumont Almeida, coube ao Presidente Luiz Paulo, dar inicialmente as boas vindas a todos, para em seguida, explicar aos colegas Prefeitos, a alteração necessária do estatuto do Consorcio para que nele seja constado no Capítulo IV – Dos Objetivos, os serviços do Procon Regionalizado e Selo de Inspeção Animal. Continuando a sua fala o presidente sugeriu a mudança das lâmpadas convencionais para o modelo LED, tendo em vista que ter uma boa iluminação pública, traz maior segurança aos usuários, além de diminuir o custo financeiro desse essencial serviço. Ato continuo, abordou o Presidente do CIMEV, a questão da prestação de serviços de nossa iluminação pública sob a responsabilidade da Luz Forte, que nos últimos tempos tem deixado a desejar, tornando necessária a sua melhoria, opinião acompanhada pelos demais prefeitos associados. Dada a palavra ao Sr. Amaral, Gerente de Contratos, representante da Luz Forte, o mesmo pediu desculpas pela demora da troca das lâmpadas queimadas e explicou que houve um período chuvoso extenso na região, fato que comprometeu em muito a manutenção regular do serviço, além da falta de oferta de lâmpadas e equipamentos no mercado, por força da crise operacional, causada pela pandemia do COVID-19. A seguir coube a Secretária de Administração de Curvelo, Dra.Tatianna Mello, esclarecer que a mudança de todas as lâmpadas do parque de iluminação do CIMEV, foi objeto de minucioso levantamento, constatando que o município de Curvelo contém hoje 12148 pontos, Augusto de Lima 1008, Corinto 3376, Felixlândia 2812, Morro da Garça 485, Presidente Juscelino 472, Santo Hipólito 617, Três Maria 4995, Buenópolis 1499, Inimutaba 1539 e

*Luiz Paulo*

*[Handwritten signatures]*



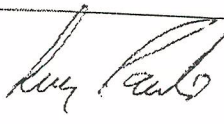


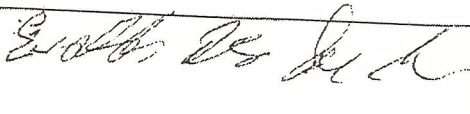
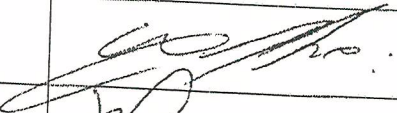
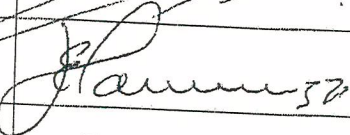

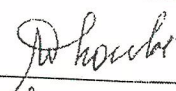
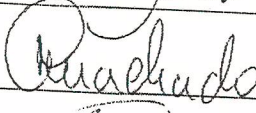


Monjolos 338. Ressalta-se que vários municípios já procederam parcial execução desse serviço, informou a Secretária. Cuidou-se ainda para que o Consórcio realize através de carona em Ata de Registro de Preços, além dos serviços de trocas de lâmpadas o complemento com braço e acessórios. A seguir, a palavra foi passada à Doutora Fernanda de Paula Silva – Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Curvelo, que participou da reunião, de forma virtual, quando após saudar a todos fez suas considerações a cerca da pauta de trabalho da reunião, destacando a importância do selo de inspeção animal regionalizado, com reflexo positivo no comércio local. Disse ainda, não considerar vantajoso no momento, a realização de Concurso Público e sim, o processo seletivo para preenchimento de cargos e vê com simpatia a cessão de funcionários qualificados pelos municípios consorciados, para o normal funcionamento desses serviços. Enfatizou que deve-se dar prioridade a implantação do Selo de Inspeção Animal Regionalizado, para posteriormente, enfrentar a implantação do PROCON Regionalizado, finalizando assim a sua participação. A Doutora Viviane Soares da Costa - analista jurídica do SEBRAE, e condutora do processo de implementação do Selo de Inspeção e do PROCON Regionalizado, no âmbito do CIMEV, fez as ponderações jurídicas necessárias ao bom e célere andamento do processo, contando sempre com a permanente participação da Secretária de Administração de Curvelo, Dra Tatianna Mello, assim como da Dra Érica, assessora jurídica do município de Felixlândia que vem também dando uma valiosa contribuição ao sugerir, que se alterasse em primeiro momento apenas o estatuto nos moldes do que ocorreu na implantação da Família Acolhedora Regionalizada, tese igualmente defendida pelo Presidente da AMEV Dr. Nonô. Assim o Presidente do CIMEV, Luiz Paulo, solicitou aos colegas que numa decisão consensual, aprovássemos nessa reunião, todas as medidas necessárias a implementação dos Programas propostos, já que avançamos relativamente pouco até agora! É relevante registrar que as ponderações dos Prefeitos Luiz Paulo, Evaldo Paulo, Adair Silva, Dr. Vanderli Barbosa, Célio Santana, Fabiano Passos, Ricardo Machado, contribuíram para uma decisão desejável, da mesma forma que a solidariedade destacada dos Prefeitos Geraldo Maia, Emersomm Danezzi, Heliomar Teixeira e Márcio Rocha sempre atentos aos interesses maiores da Microrregião. Desta forma após algumas considerações entre os prefeitos, ficou decidido a alteração do estatuto bem como a alteração do Contrato do CIMEV, sem todavia criar novos cargos. Por esta razão, os municípios de Curvelo, Inimutaba e Felixlândia colocaram à disposição do Consórcio, através de termos de cessão devidamente formalizados, técnicos

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



especializados para atenderem aos programas que serão implantados. A Dra Viviane do SEBRAE encaminhará a alteração do estatuto com as mudanças propostas e também a minuta de Projeto de Lei, endereçado aos Prefeitos consorciados, para as providências legais junto as respectivas câmaras. Os municípios já indicaram dois focais para manter permanente contato com diretoria do CIMEV e a Secretária de Administração de Curvelo, Dra Tatianna Mello, que inegavelmente tem dado robusta colaboração na implantação desses programas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Luiz Paulo agradeceu, a compreensão e a presença de todos, dando por encerrada a reunião. Eu, Paulo Armando Dumont Almeida, Secretário Executivo do CIMEV, lavrei esta ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

Luiz Paulo Glória Guimarães Presidente do CIMEV e Prefeito do município de Curvelo	
Fabiano Henrique dos Passos Prefeito do município de Augusto de Lima	
Célio Santana Prefeito do município de Buenópolis	
Evaldo Paulo dos Reis Vice-Presidente do CIMEV Prefeito de Corinto	
Vanderli de Carvalho Barbosa Prefeito do município de Felixlândia	
Emersomm Danezzi Prefeito do Município de Inimutaba	
Geraldo Eustáquio Maia da Silva Prefeito do município de Monjolos	
Márcio Túlio Leite Rocha Prefeito do município de Morro da Garça	
Ricardo de Castro Machado Prefeito de Presidente Juscelino	
Heliomar Rocha Teixeira Prefeito do município de Santo Hipólito	
Adair Divino da Silva Prefeito do município de Três Marias	
Paulo Armando Dumont Almeida Secretário Executivo do CIMEV	